



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.378, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

*Denomina Travessa José Leoci da
Silveira, no Distrito da Morungava.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como *Travessa José Leoci da Silveira*, que inicia na Rua do Rosário, distante 345m da esquina com a Rua José Artur Soares, situada no Distrito da Morungava.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2013.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



LUIZ ZAFFALON,
Secretário Geral de Governo.